

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

Boletim de Serviço

Nº 624, 25 de fevereiro de 2026

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

ELIANE PEREIRA DA SILVA

Superintendente

RODRIGO BRIOZO

Gerente Administrativo

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIA-SEI Nº 34, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026	4
PORTARIA-SEI Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	5
PORTARIA-SEI Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026	8
PORTARIA-SEI Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	10
PORTARIA-SEI Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026	11
PORTARIA-SEI Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	12
PORTARIA-SEI Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026	13
PORTARIA-SEI Nº 41, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	14
PORTARIA-SEI Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	15
PORTARIA-SEI Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	16
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	18
PORTARIA-SEI Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	18
PORTARIA-SEI Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026	20
PORTARIA-SEI Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	22
PORTARIA-SEI Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	28
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	30
PORTARIA-SEI Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026	30
PORTARIA-SEI Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	30
PORTARIA-SEI Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026	31
PORTARIA-SEI Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	31
PORTARIA-SEI Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026	32

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA-SEI Nº 34, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.000350/2025-17, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Núcleo de Educação Permanente (NEP) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

ALINE MACÊDO PINHEIRO, SIAPE 224****, médica da Unidade de Clínica Cirúrgica, representante da Gerência de Atenção à Saúde;

DEBORAH DINORAH DE SÁ MORORÓ, SIAPE 214****, chefe do Setor de Gestão do Ensino, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

JÉSSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA, SIAPE 215****, psicóloga da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, representante da Gerência Administrativa;

JOSÉ EUGÊNIO LOPES LEITE, SIAPE 157****, enfermeiro da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, representante da Gerência de Atenção à Saúde;

KARINELLE PEREIRA COSTA, SIAPE 228****, enfermeira da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem, representante da Gerência de Atenção à Saúde;

KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAÚJO, SIAPE 144****, enfermeira da Divisão de Enfermagem, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

LAYANA MARQUES DE OLIVEIRA, SIAPE 331****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional, representante da Gerência de Atenção à Saúde;

MARIA AUGUSTA CAVALCANTI SOARES, SIAPE 330****, assistente administrativa da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, representante da Gerência Administrativa; e

NATHALY ELLEN MARIA SILVA FERREIRA, SIAPE 225****, enfermeira da Divisão de Enfermagem, representante da Gerência de Atenção à Saúde.

Art. 2º O NEP será coordenado por JÉSSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA e terá KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAÚJO como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. O NEP será secretariado por MARIA AUGUSTA CAVALCANTI SOARES e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º O NEP poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no NEP não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O NEP terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação do NEP, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do NEP previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 009/2025 (46265285), publicada no Boletim de Serviço nº 554, de 24 de janeiro de 2025 (46536368).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 35, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019; e conforme os termos do Processo-SEI nº 23526.001939/2025-24, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Humanização (CH) do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

I - Representantes da Superintendência

ANA BEATRIZ DE ALMEIDA MEDEIROS MOURA, SIAPE 100****, enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;

ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA, SIAPE 221****, assistente administrativa da Unidade de Contratualização;

ANDRESSA CRISTINA BATISTA DE LACERDA OLIVEIRA, SIAPE 216****, enfermeira da Unidade de Regulação Interna; e

ROBERTA CARVALHO DA ROCHA, SIAPE 216****, assistente administrativa do Setor de Governança e Estratégia.

II - Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

ANIELI DE AZEVEDO MEDEIROS PEREIRA, SIAPE 221****, assistente administrativa do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde; e

KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAÚJO, SIAPE 144****, enfermeira da Divisão de Enfermagem.

III - Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

ANA CAROLINA LÚCIO PEREIRA DA SILVA, SIAPE 215****, nutricionista da Unidade Multiprofissional;

ANA CLARICE MARIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA, SIAPE 124****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional;

ANA LUÍZA DA COSTA CUNHA, SIAPE 224****, enfermeira da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;

ANA VALÉRIA COUTINHO DA CÂMARA ROCHA, SIAPE 136****, médica da Unidade do Sistema Digestivo;

CAROLINE SOUSA DE ANDRADE, SIAPE 222****, terapeuta ocupacional da Unidade Multiprofissional;

CONCEIÇÃO BEZERRA DA CUNHA MOTA FILHA, SIAPE 216****, técnica em enfermagem da Divisão de Enfermagem;

DAYANNE TERRA TENÓRIO NONATO, SIAPE 326****, fisioterapeuta da Unidade Multiprofissional;

ÉRICA LIRA DA SILVA FREITAS, SIAPE 269****, farmacêutica do Setor de Farmácia Hospitalar;

KARLA ALESSANDRA GUEDES DO NASCIMENTO, SIAPE 222****, técnica em histologia da Unidade de Anatomia Patológica;

MABEL MARIA MARQUES PEREIRA, SIAPE 168****, enfermeira da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem;

RECÍDIA RAYANE REBOUÇAS FERNANDES, SIAPE 260****, médica da Unidade de Clínica Médica; e

RITA PRISCILA DE SOUZA MAFRA MENEZES, SIAPE 215****, técnica em enfermagem da Unidade do Sistema Digestivo.

IV - Representantes da Gerência Administrativa:

CHARLES HENRIQUE FRAZÃO MATOS, SIAPE 114****, analista de processos da Divisão de Gestão de Pessoas;

JUSSARA MARTINS HOLLENBACH, SIAPE 223****, técnica em segurança do trabalho da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;

SILVANA GARCIA SANTOS, SIAPE 312****, profissional de educação física da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; e

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS, SIAPE 307****, enfermeira da Gerência Administrativa.

V - Representantes da Ouvidoria, Comunicação Social e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), respectivamente:

CÍNTHYA DE OLIVEIRA BORJA MORAIS, SIAPE 223****, assistente administrativa da Ouvidoria;

GRAZIELA GONÇALVES ESTEVES, SIAPE 312****, chefe da Unidade de Apoio Operacional 4; e

JOZY CLEIDE SILVA, CPF 066.***.***-76, funcionária pública, graduada em administração, com residência no município de Natal/RN.

Art. 2º A CH será coordenada por SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS e terá ALLINE LARISSA RIBEIRO DE SOUSA como Vice-Coordenadora.

Parágrafo único. A CH será secretariada por JOZY CLEIDE SILVA e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 3º A CH poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação na CH não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º A CH terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com o Setor de Gestão da Qualidade (STGQ).

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (Segov) os resultados da atuação da CH, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da CH previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI 241/2025 (53373760), publicada no Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025 (53420820).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 36, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) que discutirá a implantação do sistema denominado Workforce Optimization (WFO), solução tecnológica voltada à modernização dos processos de gestão da força de trabalho, escalas e frequência no âmbito da Rede Ebserh.

Art. 2º Designar os colaboradores relacionados para composição do GT acima instituído:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTANTE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Paula Santos de Lima	298****	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP)	Coordenador
Igor Camara Cunha	239****	Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)	Coordenador Substituto
Raimundo Verissimo Fernandes	214****	Analista Administrativo Contabilidade - SCONT	Membro
Antonio Augusto de Alencar Fernandes	196****	Analista Administrativo - Contabilidade (RJU) - SCONT	Membro
Michell Platiny da Silva Freire	224****	Analista Administrativo Estatística - STCOR	Membro
Gabriel Arcanjo de Moraes	330****	Assistente administrativo - USID	Membro
Francisco Cassio de Oliveira Mendes	214****	Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DADT	Membro
Raphael Nepomuceno Galvão Santos	216****	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado - DGC	Membro
Sheilla Cristina Maia Teixeira	150****	Chefe da Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem - UAGENF	Membro
Viviany de Mesquita Medeiros Dias	221****	Enfermeiro - Unidade de Apoio à Gestão de Enfermagem - UAGENF	Membro

Art.3º O GT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no GT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O GT possui prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º O compartilhamento dos resultados da atuação do GT previstos neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria - SEI nº 30/2026, de 6 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 623, de 11 de fevereiro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 37, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.UDIS.004 - Armazenamento de medicamentos na farmácia central (54645425)	Estabelecer os critérios e procedimentos para o armazenamento adequado dos medicamentos na farmácia hospitalar, garantindo a manutenção da qualidade, eficácia e segurança até o momento da dispensação.
POP.UDIS.007 - Destino dos produtos com prazos de validade vencidos (54645713)	Estabelecer critérios e procedimentos para identificação, segregação, registro e destinação adequada dos medicamentos vencidos na farmácia hospitalar, garantindo segurança sanitária e ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

POP.UDIS.008 - Dispensação do medicamento talidomida(54645762)	Estabelecer critérios e procedimentos padronizados para o armazenamento, controle e dispensação do medicamento Talidomida garantindo segurança, rastreabilidade e uso racional, prevenindo erros de medicação e eventos adversos.
Anexo POP.UDIS.009 - Armazenamento e dispensação de Medicamentos de Alta Vigilância (54645804)	Estabelecer critérios e procedimentos padronizados para o armazenamento, controle e dispensação de Medicamentos de Alta Vigilância (MAVs), garantindo segurança, rastreabilidade e uso racional, prevenindo erros de medicação e eventos adversos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares(Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, considerando os termos do Processo: 23526.002498/2026-69, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédios (CIPA), Roberta Borelli de Souza - matrícula 216****, Adriana Ximenes de Abreu Dantas - matrícula 234****, Erivania Ranyere Xavier da Costa Pessoa - matrícula 217****, Jorge Eduardo Azevedo Costa - matrícula 332****, Louziane Karina Tavares de Sousa Teixeira - matrícula 223****, Robson Alves da Silva - matrícula 117****, Sandy Yasmine Bezerra e Silva - matrícula 221****, Pedro Joaquim de Lima Neto - matrícula 224****, Adeilton Dantas - matrícula 214****, Iara Adriana da Silva Faustino - matrícula 215****, Marinez da Silveira Barreto - matrícula 218****, Marluce Silva da Trindade Valle - matrícula 227****, José Nazareno Batista da Silva - matrícula 220****, Ranilson Fernandes Costa Junior - matrícula 105**** e Josemaryson Leite de Sá - matrícula 225, como também os profissionais da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

(USOST), Paulo Henrique Martins de Sousa - matrícula 210****, Roberta Keile Gomes de Sousa Manso - matrícula 187****, Ivanildo Tomaz de Macedo - matrícula 217****, Clístenes Línine Santos de Oliveira - matrícula 241****, Ana Helena Mousinho Caldas - matrícula 126****, Carina Celi Reis de Coimbra - matrícula 216****, Jussara Martins Hollenbach - matrícula 223****, Marcyelle Mayara Pereira Martins - matrícula 307**** e Sesion Figueiredo de Melo, matrícula 234****, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Eleitoral – CE, que será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos empregados da CIPA, gestão 2026/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 39, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
MN.ULAC.001 (56454624)	Este Manual tem o objetivo de orientar a equipe e usuários da ULAC sobre os requisitos gerais de Biossegurança e a importância dos mecanismos de proteção individual e coletiva, visando a prevenir, controlar, reduzir e/ou eliminar os fatores de risco inerentes aos processos de trabalho que possam afetar a saúde, o meio ambiente e a qualidade do trabalho desenvolvido, esclarecendo ainda os princípios básicos de biossegurança, bem como o

	correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC), além de medidas que evitem acidentes em laboratórios.
--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 40, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
POP.UCM.001 - Acionamento da equipe plantonista da (57696343)	Estabelecer critérios padronizados para priorização de atendimentos médicos pela equipe plantonista, com base na gravidade do quadro clínico dos pacientes, visando garantir atendimento seguro, rápido e eficiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 41, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial de Promoção à Qualidade de Vida no Trabalho (GT), com o objetivo de discutir os resultados da pesquisa de qualidade de vida no trabalho, realizada em 2025, identificar prioridades institucionais a partir dos desafios apontados, propor a implementação de ações estratégicas voltadas à melhoria do ambiente organizacional e promover a devolutiva sistemática e transparente das informações aos empregados do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º - Designar para a composição do GT:

Jessica Emmanuelle França Medeiros, Assistente Administrativo, Setor de Infraestrutura Física;

Ana Paula Santos de Lima, chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Divisão de Gestão de Pessoas;

Eder Samuel Oliveira Dantas, Enfermeiro, Divisão de Enfermagem;

Nathaly Ellen Maria Silva Ferreira, Enfermeiro, Divisão de Enfermagem;

Irys Cristina Justino dos Santos, Analista Administrativo- Administração Hospitalar, Gerência de Atenção à Saúde;

Jullyani Queiros dos Santos, Enfermeiro, Unidade de Diagnóstico por Imagem;

Charles Souza da Paz, Enfermeiro, Unidade de Diagnóstico Especializado;

Karoline Queiroz Martins Almeida de Araújo, Enfermeiro, Gerência de Ensino e Pesquisa;

Adriana Fernanda dos Santos Pereira, Ouvidor, Ouvidoria;

Ryan Bernardo Pardo, Assistente Administrativo, Ouvidoria;

João Pedrosa de Oliveira Neto, Chefe da Unidade de Comunicação Regional 6, Unidade de Comunicação Regional 6;

Rozane da Silva Carvalho, Analista Administrativo - Administração Hospitalar, Unidade de Comunicação Regional 6;

Juliana Carvalho Rodrigues Bessa, Médico - Medicina do Trabalho, Comissão de Qualidade de Vida no Trabalho;

Carina Celi Reis de Coimbra Filgueiras, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Comitê de Ergonomia;

Katia Rosana Freire da Silva Cabral, Psicólogo - Psicologia Hospitalar, Comissão de Mediação de Conflito;

José Ivo de Andrade Câmara, Analista Administrativo - Contabilidade, Comissão de Relação de Trabalho

Art. 3º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, se reunirá, em caráter ordinário, semanalmente e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pela sua coordenação.

Parágrafo 1º O quórum da reunião será de maioria absoluta.

Art 4º O Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, deverá eleger, dentre os seus membros, um coordenador, uma relatoria titular e uma relatoria adjunta para sistematização das propostas.

Art 5º - O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo 1º A formulação da proposta de diretrizes e estratégias passíveis de serem adotadas deverá ser apresentada na data final das atividades desse Grupo de Trabalho.

Parágrafo 2º O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado à apreciação do colegiado executivo do Huol/UFRN-Ebserh para as devidas análises e deliberação.

Art 7º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 42, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196,

de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público os documentos abaixo relacionados, validados e aprovados no âmbito do Hospital, conforme quadro abaixo:

Documento	Objetivo
PL.Huol-UFRN-CPDP.001 - Plano de Desenvolvimento (58140530)	Promover ações direcionadas ao desenvolvimento profissional permanente e contínuo, bem como estimular a multiplicação do conhecimento e a troca de experiências, visando a melhoria da qualidade dos processos de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

PORTARIA-SEI Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a designação da comissária SUELY LIMA BEZERRA, Siape nº 217****, ocupante do cargo de assistente administrativo, no Processo Administrativo Sancionador número 23526.014083/2024-76, ocorrida pela Portaria nº 239, de 17 de setembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 596, de 17 de setembro de 2025) e prorrogada pela Portaria nº 293, de 17 de novembro de 2025 (Boletim de Serviço nº 609, de 18 de novembro de 2025), ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (58356101).

Nº 624, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Art. 2º Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 11 de fevereiro de 2026.

ELIANE PEREIRA DA SILVA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA-SEI Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de Serviço Técnico Especializado em Solução de Vigilância, Controle de Acesso e Vídeo Monitoramento com cessão de equipamentos, compreendendo o fornecimento em regime de comodato e instalação dos equipamentos necessários para a execução do serviço, as adequações necessárias de treinamento, manutenção e assistência técnica, que atenderá as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra, Hospital Universitário Onofre Lopes e Maternidade Escola Januário Cicco da Rede Ebserh.

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452 de 20 de novembro de 2023;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23526.034355/2025-35](#) e SEI nº [23526.030988/2025-74](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para Contratação de Serviço Técnico Especializado em Solução de Vigilância, Controle de Acesso e Vídeo Monitoramento com cessão de equipamentos, compreendendo o fornecimento em regime de comodato e instalação dos equipamentos necessários para a execução do serviço, as adequações necessárias de treinamento, manutenção e assistência técnica, que atenderá as necessidades do Hospital Universitário Ana Bezerra, Hospital Universitário Onofre Lopes e Maternidade Escola Januário Cicco da Rede Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Suely Lima Bezerra – Chefe da Unidade de Suporte Operacional-Huol/UFRN – SIAPE nº 217****;

II - Integrante Demandante: Pâmela Crislaine Pedrosa de Lima – Analista Administrativo - Gestão Hospitalar – Huol/UFRN - SIAPE nº 349****

III - Integrante Demandante: Eduardo Melo de Lacerda – Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI-Huol/UFRN – SIAPE nº 227****

IV - Integrante Demandante: Felipe Eduardo Faria de Souza – Chefe da Unidade de Suporte Operacional-Huab/UFRN – SIAPE nº 224****

V - Integrante Demandante: Rafael Jose Mendes Pinheiro – Chefe da Unidade de Suporte Operacional-Meic/UFRN – SIAPE nº 216****.

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no

instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SUZANA TEREZA ARAUJO DE MEDEIROS CAMPOS

PORTARIA-SEI Nº 25, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023, consoante o disposto no art. 22, § 3º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 297, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente para os processos de Adesão às Atas de Registro de Preços dos grupos Material Farmacológico (3009), Material Químico (3011), Material Laboratorial (3035) e Material Hospitalar (3036), referentes ao exercício de 2026, para atender às necessidades do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - DANIELLE DUMARESQ FERREIRA BARRETO, Siape 116**** - Coordenador(a) - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

II - EWERTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Siape 220**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

III - ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA, Siape 344**** - Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 80 (oitenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Huol-UFRN.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do Regulamento de Compras e Contratos (RCC) - 3.0, compete ao(a) coordenador(a) da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revogar a Portaria - SEI nº 72, de 11 de abril de 2025 ([48630827](#)) e demais constituídas anteriormente.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 1(um) ano.

SUZANA TEREZA ARAUJO DE MEDEIROS CAMPOS

PORTARIA-SEI Nº 26, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO, o Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0, art. 210;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores nominados na presente portaria para composição da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços, podendo designar substitutos para as atividades elencadas, dos respectivos grupos de aquisições:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

I - 3004 - GASES MEDICINAIS

a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;

- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

II - 3004 (GLP A GRANEL E BOTIJÃO 13kg)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

III - 3004 (GÁS HÉLIO LÍQUIDO E GASOSO)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

IV - 3007 (GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos, Siape: 313****;
- e) Fiscal Técnico: Adriano Igo de Medeiros Silva, Siape: 241****.

V - 3016 (EXPEDIENTE)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;

- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- c) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

VI - 3017(MATERIAL DE PROCESSAMENO DE DADOS)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

VI - 3019 (ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

VII - 3016 E 3019 (MÁQUINA DE UNITARIZAÇÃO OPUSPAC 30X - RIBBON (GRUPO 3016) E EMBALAGENS DE BLISTER (GRUPO 3019)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

VIII - 3020 (CAMA E MESA)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

IX - 3021 (COPA E COZINHA)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Flaviana de Souza Gonçalves Eloy Santos, Siape: 313****;
- e) Fiscal Técnico: Adriano Igo de Medeiros Silva, Siape: 241****.

X - 3022 (LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XI - 3023 (UNIFORME, TECIDOS E AVIAMENTOS)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XII - 3024 (MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XIII - 3025 (MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XIV - 3026 (ELÉTRICO E ELETRÔNICO)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XV - 3028 (SEGURANÇA E PROTEÇÃO)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XVI - 3029 (MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

XVII - 3042 (FERRAMENTAS)

- a) Gestor: Mônica Cabral do Monte, Siape: 195****;
- b) Gestor: Danilo Duarte de Moura, Siape: 217****;
- c) Gestor: Eliomar Goncalves da Costa, Siape: 350****;
- d) Fiscal Técnico: Uruguai Freire de Moraes, Siape: 216****;
- e) Fiscal Técnico: Pedro Zacarias de Costa Oliveira, Siape: 216****.

Art. 2º A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços, conforme disposto no art. 211 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0.

Art. 3º A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização, conforme disposto no art. 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 116, de 12 de julho de 2024, emitido no Boletim de Serviço nº 515, de 12 de julho de 2024.

Art. 5º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Huol.

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS

PORTARIA-SEI Nº 27, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 303, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 452, de 20 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO, o Regulamento de Compras e Contratos (RCC) da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0, art. 210;

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores nominados na presente portaria para composição da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização das contratações decorrentes da ata de registro de preços, podendo designar substitutos para as atividades elencadas, do seguinte grupo de aquisição:

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

I - GESTÃO DE ATIVOS

- a) Gestor: José Ronaldo Oliveira Lima, Siape: 120****;
- b) Gestor: Izaias Targino da Silva, Siape: 338****;
- c) Fiscal Técnico: Cirilo Galdino Da Silva Neto, Siape: 222****.

Art. 2º A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços, conforme disposto no art. 211 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0.

Art. 3º A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização, conforme disposto no art. 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, versão 3.0.

Nº 624, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026



Art. 4º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Huol.

SUZANA TEREZA ARAÚJO DE MEDEIROS CAMPOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA-SEI Nº 23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar TUIZA GALGANE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula Siape nº 124****, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), filial da Ebserh, no período de 09 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de OLIVIA DE FATIMA COSTA BARBOSA, matrícula Siape nº 156****, Médico - Reumatologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 11 a 16 de agosto de 2026, para participação no "12º BRADOO- Congresso Brasileiro de Densitometria Osteoporose e Osteometabolismo", a ser realizado em São Paulo, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003373/2026-56).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 25, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de ANA KATERINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, matrícula Siape nº 223****, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 04 a 06 de março de 2026, para participação no "Reunião de Investigadores Skyhawk Therapeutics do Estudo SKY-0515-004-WW FALCON-HD", a ser realizado no Rio de Janeiro, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003185/2026-28).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de JULIANA FLORINDA DE MENDONCA REGO, matrícula Siape nº 227****, Médico - Cancerologia Clínica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 11 a 14 de março de 2026, para participação no "6º Simpósio Internacional - Grupo Brasileiro de Tumores Gastrointestinais", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.003594/2026-24).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA

PORTARIA-SEI Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (Huol-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 054 de 10 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de RODRIGO ALEXANDRE VENANCIO VIANA, matrícula Siape nº 320****, Médico - Cirurgia Torácica deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HuolUFRN), no período de 16 a 18 de abril de 2026, para participação no "VIII Simpósio Integrado Norte/Nordeste de Oncologia Torácica", a ser realizado em Salvador/BA, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.001380/2026-13).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de assinatura.

ANA PAULA SANTOS DE LIMA